**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2019**

 **INDICO,** a **Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí** desenvolver ações com o objetivo de promover a conscientização em relação ao assédio e ao estupro de vulneráveis no município.

**JUSTIFICATIVA**

 Na edição nº 6.255 do jornal “O Progresso de Tatuí”, publicada no dia 06 de fevereiro de 2019, encontramos, na página três, a seguinte matéria: “Estupro de vulnerável sobe 43% em Tatuí”. Segundo o jornal, o município teria registrado 40 casos de estupros de vulnerável no ano de 2018, o que significa um aumento de 43% frente ao número de casos registrados em 2017, que somavam 28 no total. Tais números teriam sido divulgados pela SSP (Secretaria de Segurança Pública).

 Segundo Silvan Renosto, delegado da DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), o aumento no índice dos registros corresponderia a uma maior conscientização da população acerca da importância da denúncia. De acordo com o delegado: “As crianças estão recebendo mais informações e, com isso, se abrindo para a família ou para os professores, o que faz o crime chegar ao nosso conhecimento e resultar na investigação e no aumento das estatísticas”.

 Conforme previsto no artigo 217 do Código Penal, o crime de estupro de vulnerável é caracterizado pela conjunção carnal ou prática de qualquer ato libidinoso com pessoa menor de 14 anos, mesmo que haja o consentimento da vítima.

 Acreditamos que políticas públicas relacionadas ao campo da educação são capazes de promover a conscientização das pessoas e daqueles que se encontram na posição de vulneráveis acerca de tal ato criminoso. Assim, será possível combater, com maior eficácia, a

ocorrência destes crimes, de forma a criar uma cidade mais segura e gerar um maior bem estar para a população, principalmente para crianças e adolescentes.

 Portanto, pelas razões acima expostas, encaminhamos o presente documento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 04 de fevereiro de 2019.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**